



**LEI MUNICIPAL Nº 431/2022**

ALTERA O ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 413/2021, DISPONDO SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito do Município de Franciscópolis/MG faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica alterado o artigo 6º da Lei Municipal nº 413/2022, passando a ter a seguinte redação:

*"Art.6º - Na proposta orçamentária constarão as seguintes autorizações, que serão observadas pelos poderes Executivo e Legislativo, conforme disposto na lei de Diretrizes Orçamentárias, a saber:"*

*I – Abrir créditos suplementares e/ou especiais no orçamento 2022, até o limite de 37% (trinta e sete por cento) com recursos para abertura de créditos suplementares e/ou especiais.*

*II – Anular parcial ou totalmente dotações previstas no orçamento 2022, até o limite de 37% (trinta e sete por cento) com recursos para abertura de créditos suplementares e/ou especiais.*

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos ao dia 01 de setembro de 2022.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Franciscópolis MG, 21 de setembro de 2022.

**NILTON DOS SANTOS COIMBRA**  
Prefeito Municipal de Franciscópolis MG.

